

**Coleta Seletiva:  
atuação dos consórcios públicos intermunicipais para gestão de  
Resíduos Sólidos Urbanos e campanhas de comunicação para coleta seletiva**

**155ª Reunião Ordinária da URC ALTO SÃO FRANCISCO do COPAM**

**11/08/2022**



## ***Saneamento Básico:***

- *Abastecimento de água potável;*
- *Esgotamento sanitário;*
- ***Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;***
- *Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.*

Lei Federal 14.026/2020, que atualiza a Lei Federal 11.445/2007, aprimorando as condições estruturais do saneamento básico no país.

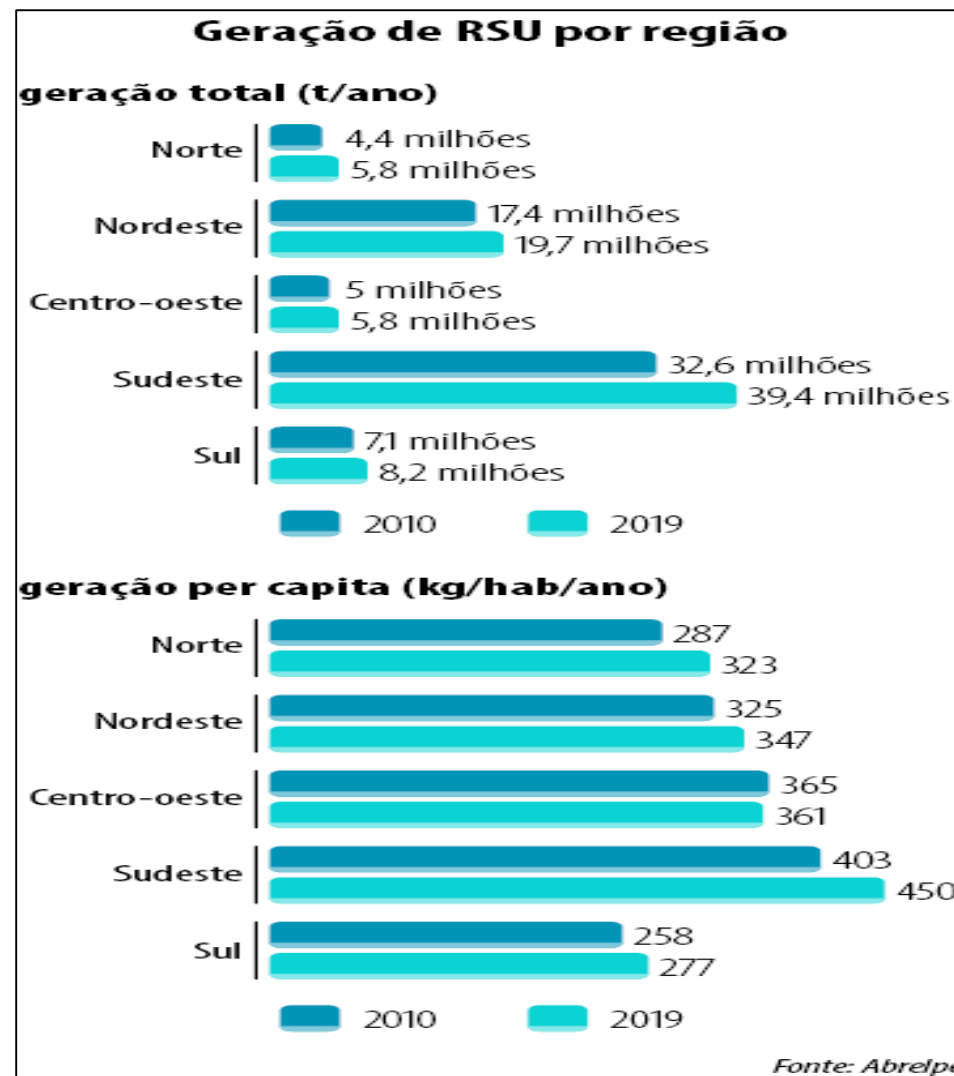


Lei 18.031/2009

**Política Estadual de Resíduos Sólidos**

Lei 12.305/2010

**Política Nacional de Resíduos Sólidos**



## RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

- **Resíduos domiciliares**

os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

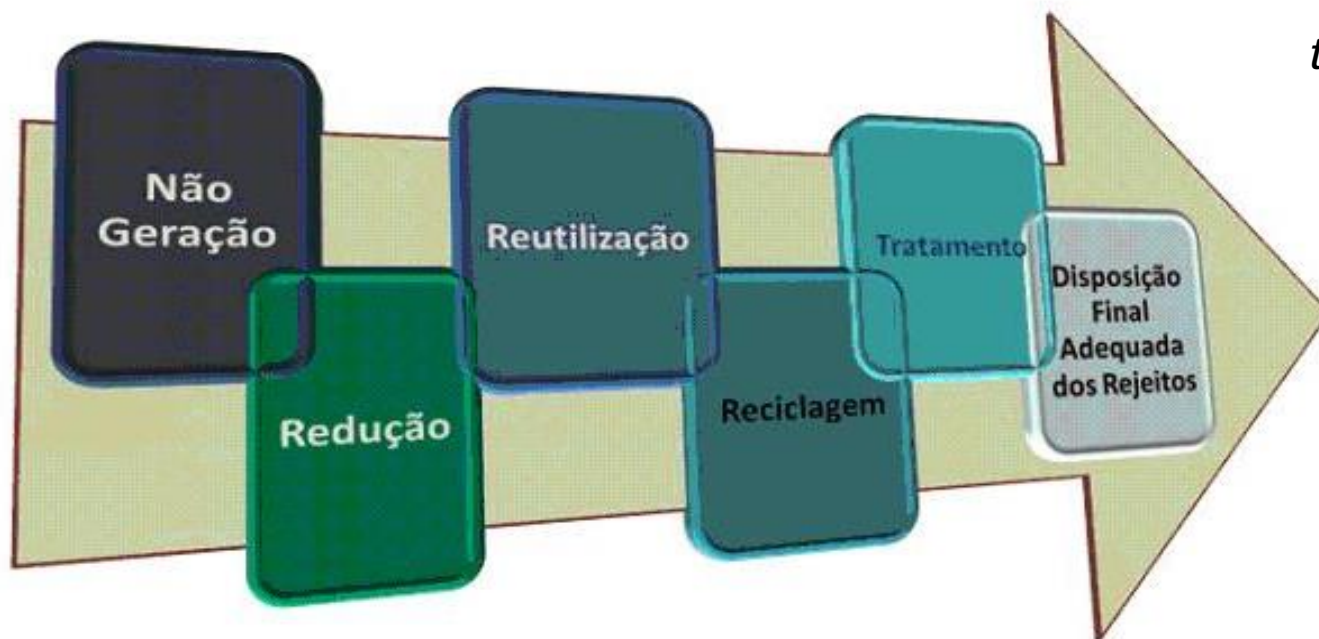
- **Resíduos de limpeza urbana**

os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

- **Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços**

em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos.

# POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI 12.305/2010



## Artigo 7º - **Objetivos** da PNRS:

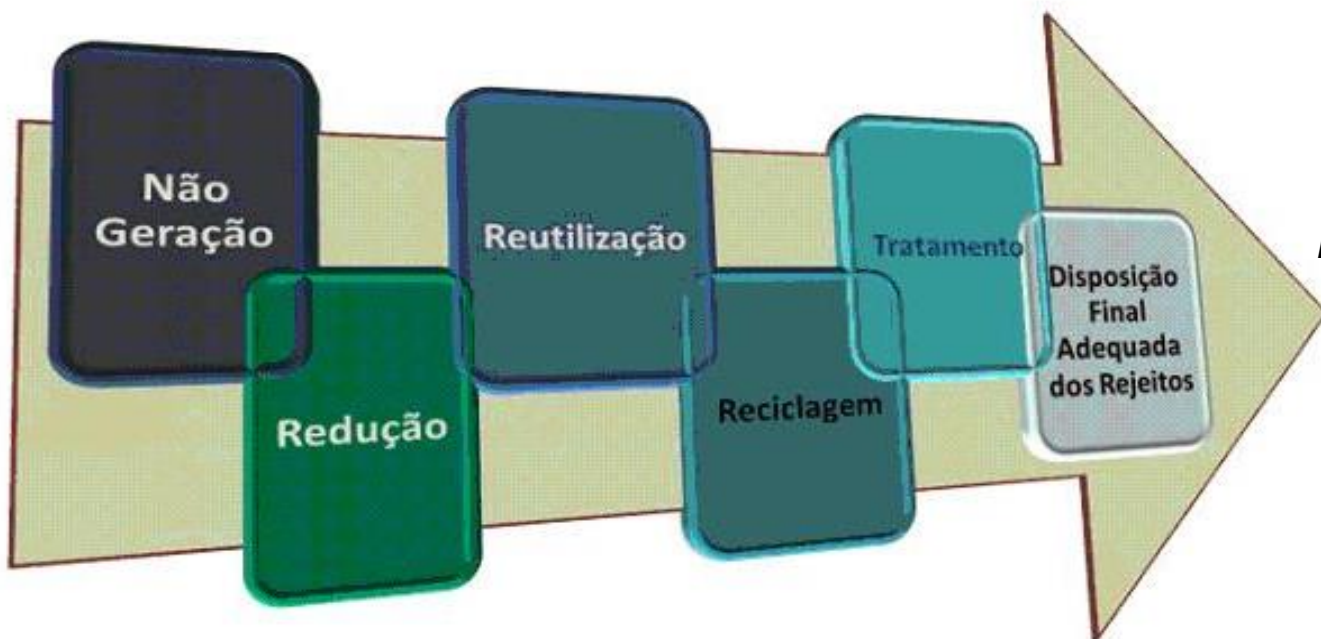
*II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;*

## Artigo 8º - **Instrumentos** da PNRS:

*III - a **coleta seletiva**, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;*

*XIX - o incentivo à adoção de **consórcios** ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.*

# POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI 12.305/2010



Artigo 7º - **Objetivos** da PNRS:

*XII - **integração dos catadores** de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;*

Artigo 8º - **Instrumentos** da PNRS:

*IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de **cooperativas ou de outras formas de associação de catadores** de materiais reutilizáveis e recicláveis;*

## COLETA SELETIVA - RSU

**Coleta Seletiva:** coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. (Lei 12.305/2010, Artigo 3º, Inciso V)

Segregação na fonte geradora



Binária

Tríplice

## COLETA SELETIVA - RSU



Coleta porta a porta



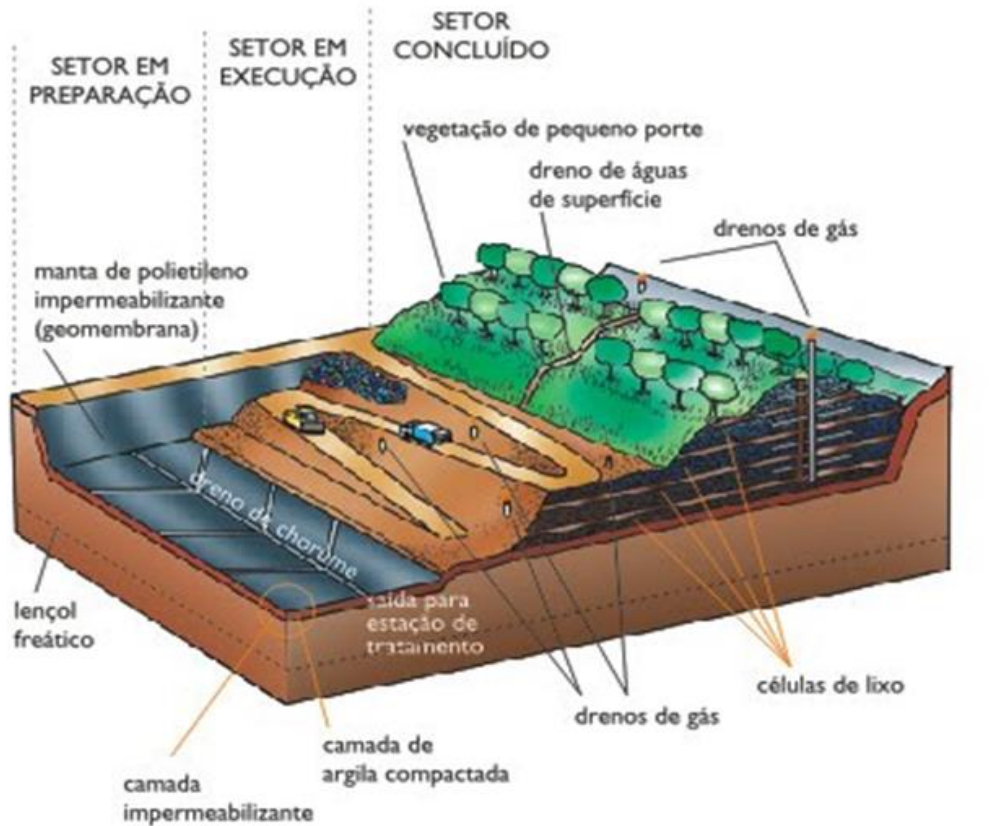
Ponto de Entrega Voluntária - PEV



# UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM - UTC



# ATERRO SANITÁRIO – DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS



# LEI 14.026/2020 – PRORROGA PRAZO PARA O FIM DOS LIXÕES

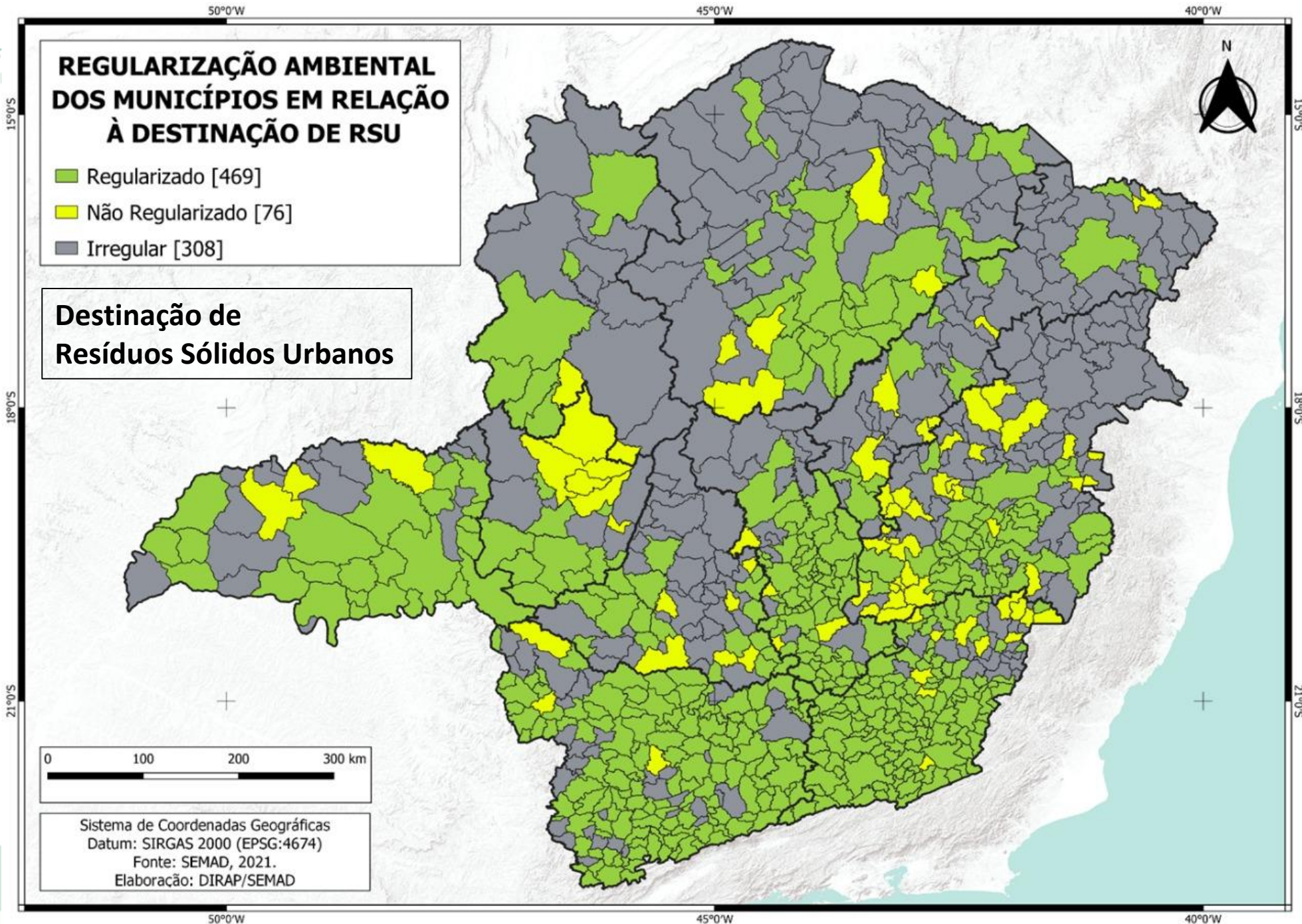
“Art. 54. A **disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos** deverá ser implantada até **31 de dezembro de 2020**, exceto para os Municípios que até essa data tenham elaborado **plano intermunicipal de resíduos sólidos ou plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira**, nos termos do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para os quais ficam definidos os seguintes prazos:

**I** - até 2 de agosto de **2021**, para capitais de Estados e Municípios integrantes de Região Metropolitana (RM) ou de Região Integrada de Desenvolvimento (Ride) de capitais;

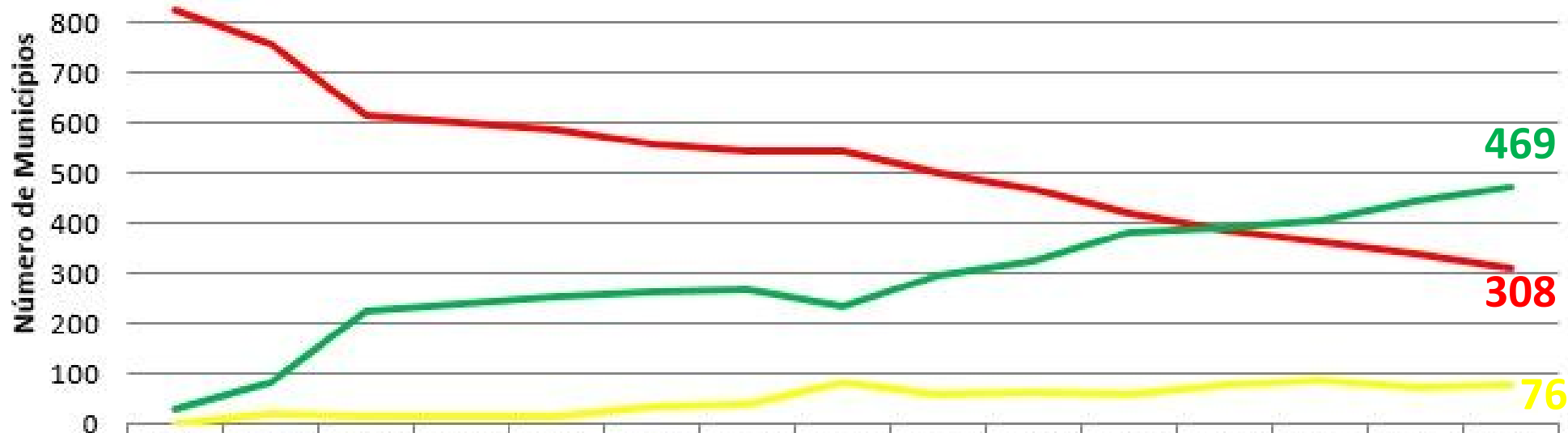
**II** - até 2 de agosto de **2022**, para Municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010, bem como para Municípios cuja mancha urbana da sede municipal esteja situada a menos de 20 (vinte) quilômetros da fronteira com países limítrofes;

**III** - até 2 de agosto de **2023**, para Municípios com população entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010; e

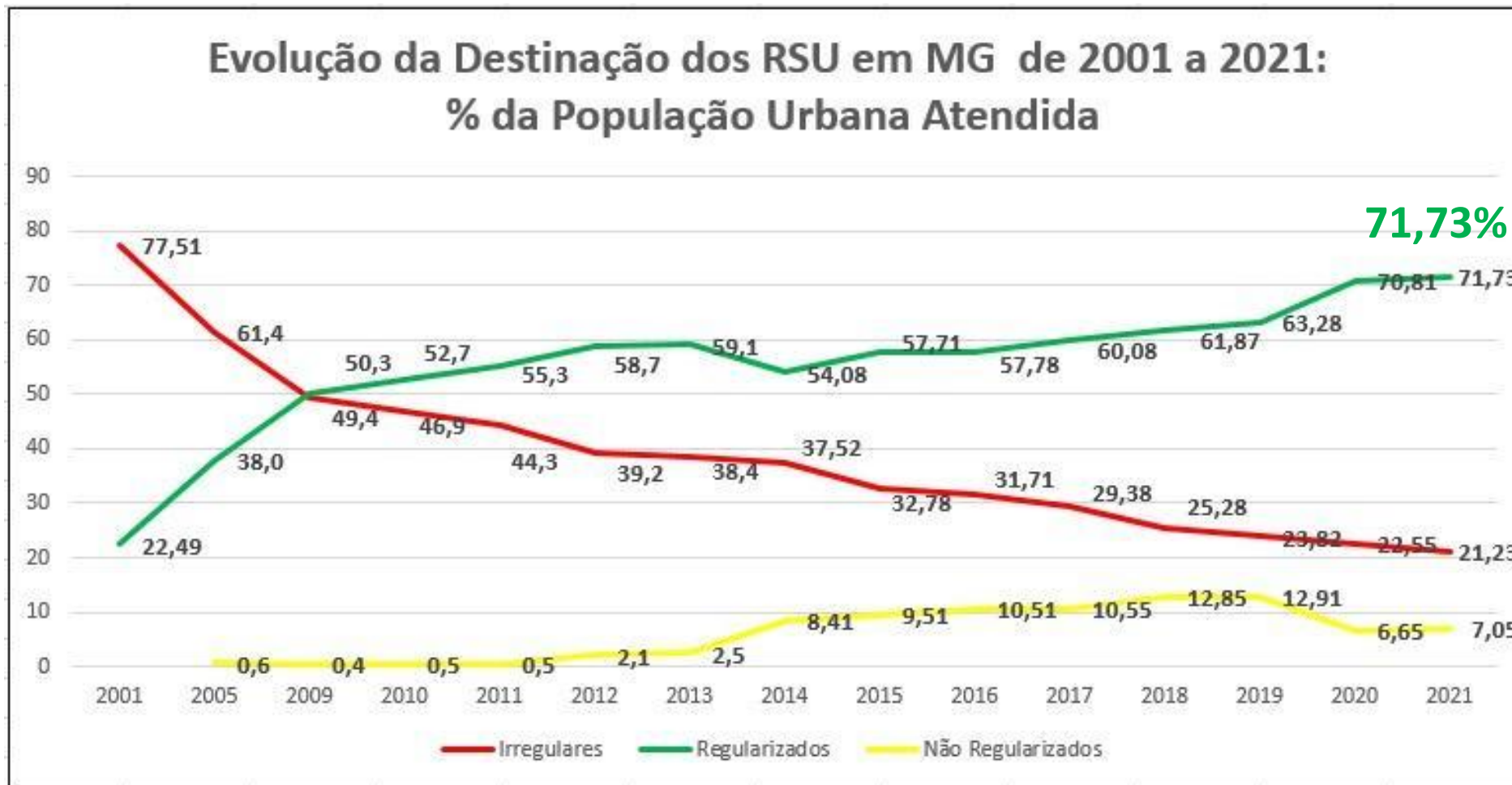
**IV** - até 2 de agosto de **2024**, para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010.



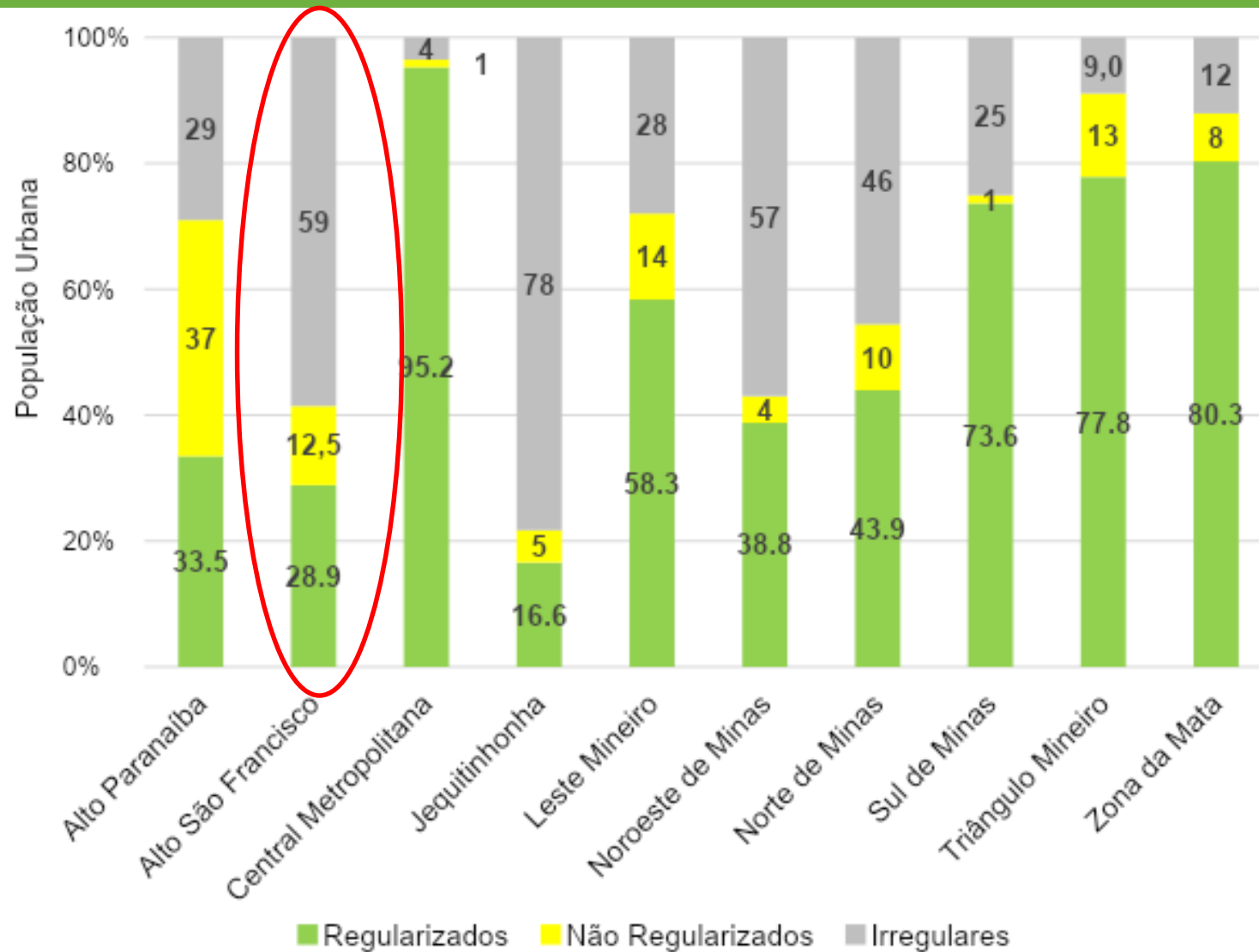
## Evolução da Destinação de RSU em MG - 2001 a 2021



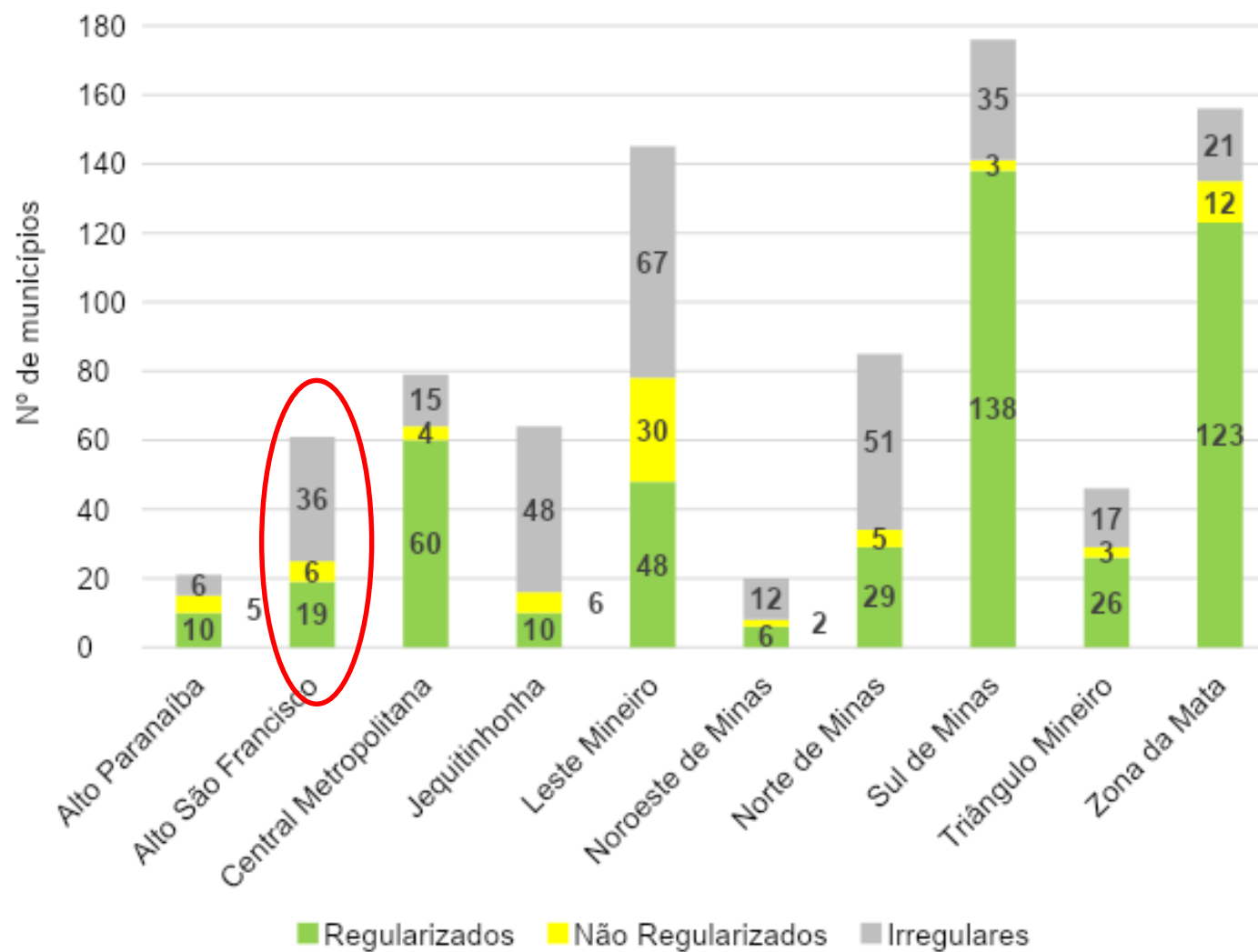
	2001	2005	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<span style="color: red;">—</span> Irregulares	823	755	612	599	586	558	544	542	498	467	419	386	360	338	308
<span style="color: green;">—</span> Regularizados	30	81	226	239	252	263	269	232	296	322	379	391	407	443	469
<span style="color: yellow;">—</span> Não Regularizados	0	17	15	15	15	32	40	79	59	64	55	76	86	72	76



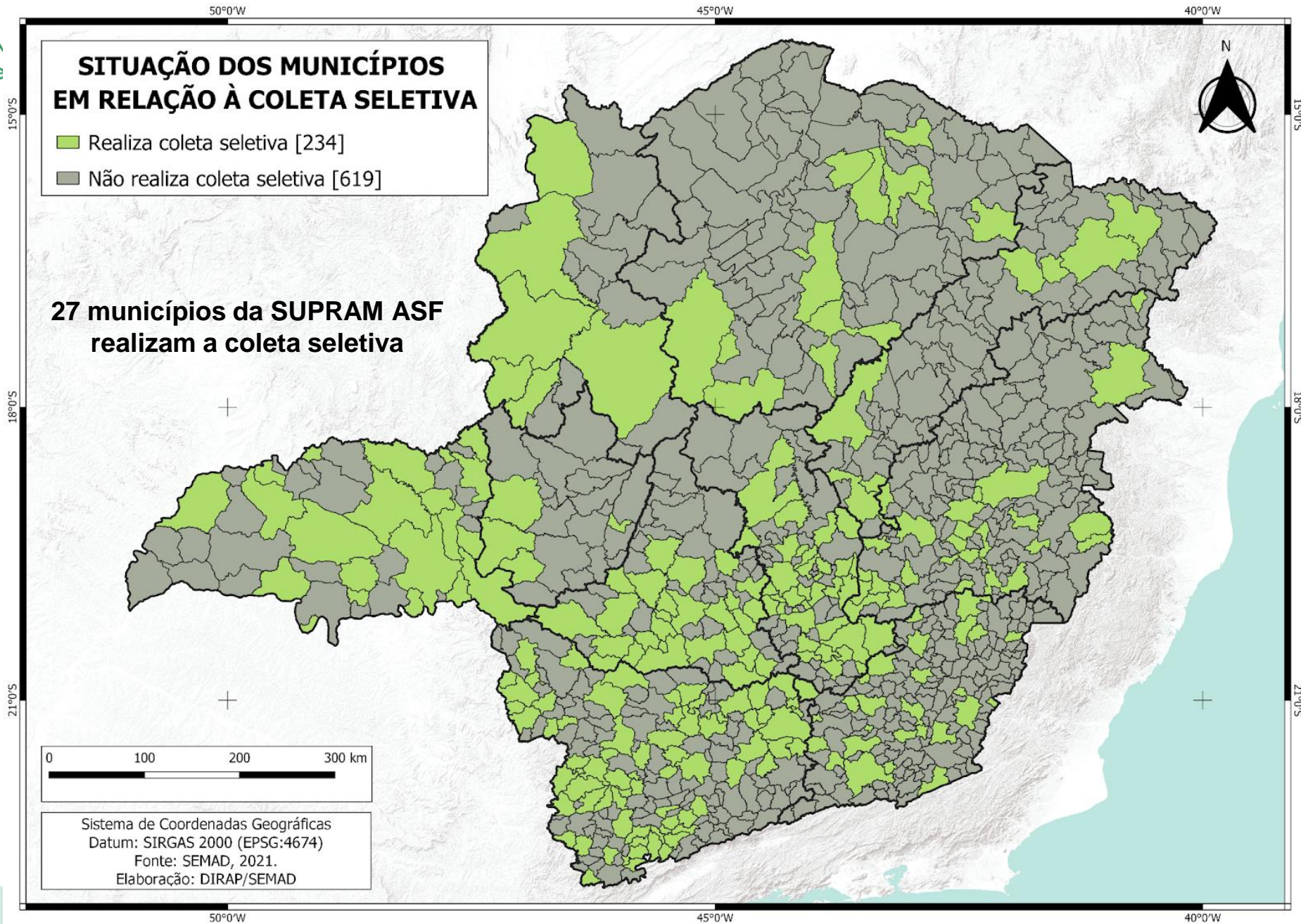
## Destinação dos RSU – 2021



## Destinação dos RSU – 2021



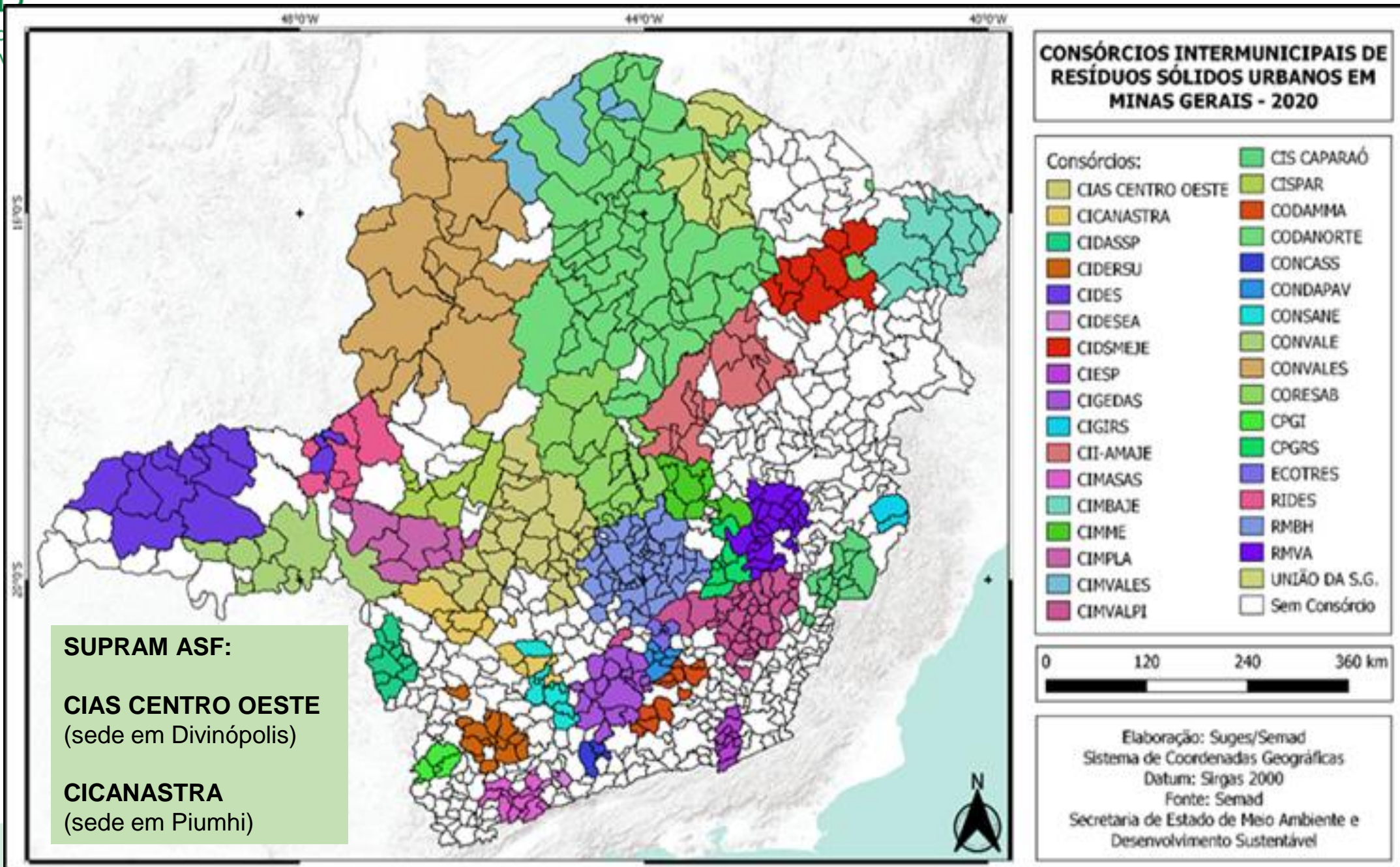




## CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS QUE ATUAM NA GESTÃO DOS RSU

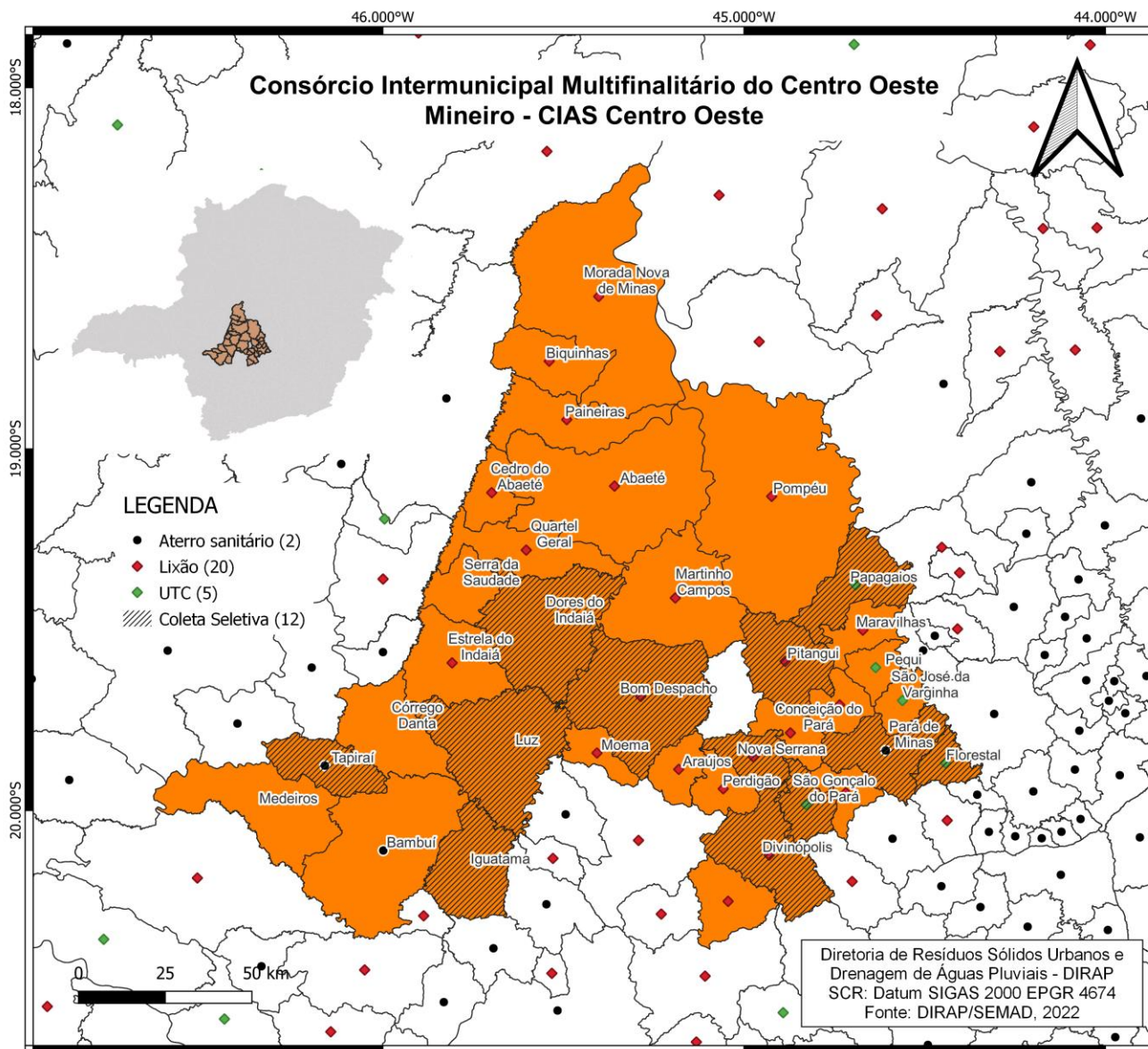
- Viabilidade técnica, ambiental e econômico financeira na gestão dos RSU;
- Ganhos de escala e redução de custos individuais;
- Otimização de recursos financeiros, humanos e técnicos;
- Termos de Cooperação Técnica entre SEMAD e consórcios públicos.

**O fortalecimento dos consórcios públicos intermunicipais é chave para garantir sustentabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira na gestão dos resíduos sólidos urbanos.**



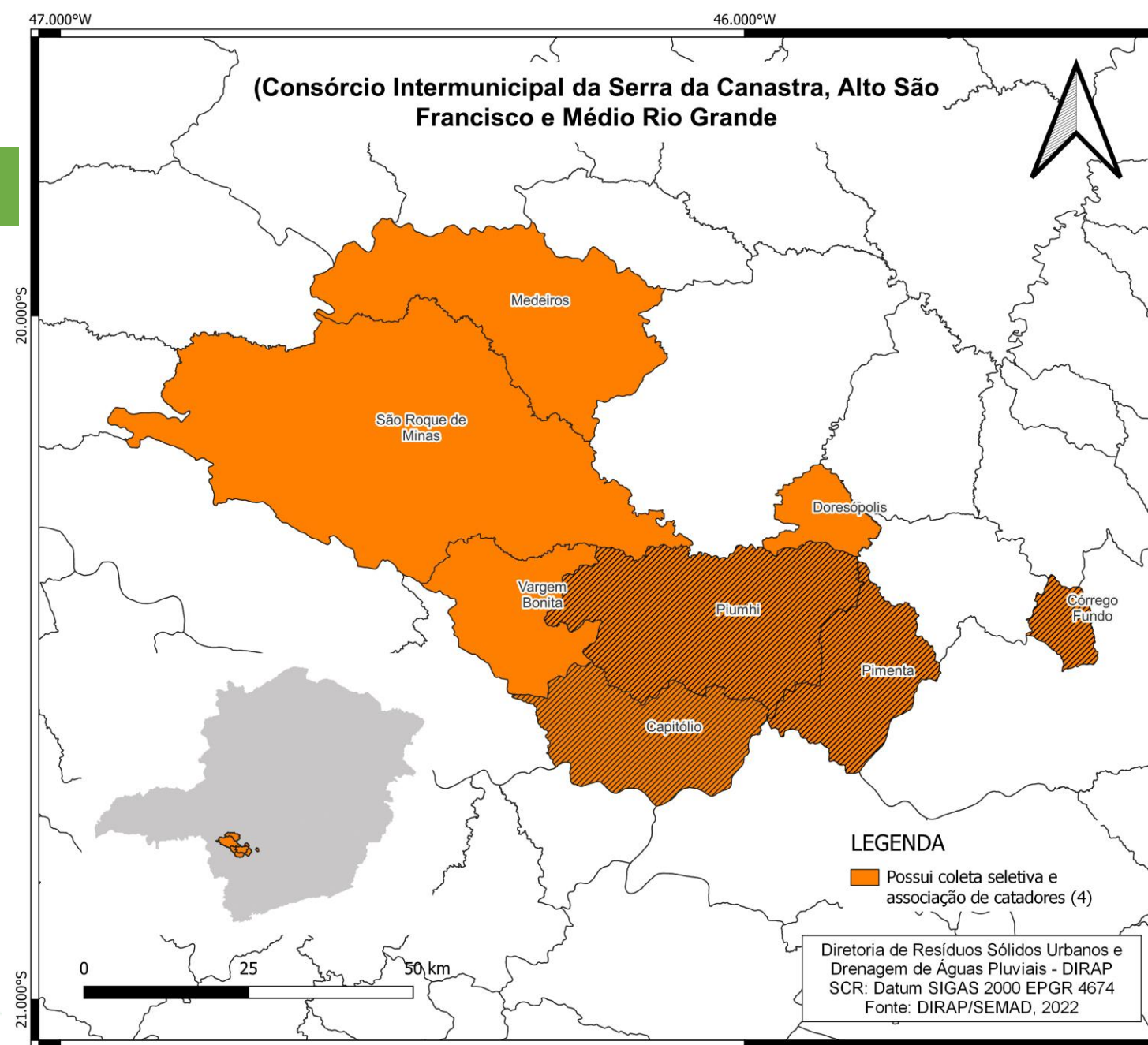
## CIAS CENTRO OESTE

- Sede em **Divinópolis**
- 35 municípios integrantes
- População urbana de cerca de **670 mil habitantes**
- Consórcio em processo de estruturação da **concessão** dos serviços de manejo de RSU
- O projeto está em **fase final da etapa de diagnóstico** para a elaboração dos estudos preliminares e Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), para posterior estruturação do contrato, consulta pública e licitação.



**CICANASTRA**

- Sede em **Piumhi**
- 08 municípios integrantes
- População urbana de cerca de **70 mil habitantes**
- Piumhi: coleta seletiva em **parceria com grandes geradores**



## COLETA SELETIVA – PIUMHI/MG



**Associação ViraSer de Piumhi – AVIPI:  
criada em 2019 e conta com 06 associados**



## COLETA SELETIVA – PIUMHI/MG



- **Coleta seletiva realizada pela prefeitura e com participação direta e ativa dos associados**
- **Comercialização de recicláveis em rede**
- **Parcerias com grandes geradores**



## COLETA SELETIVA – PIUMHI/MG

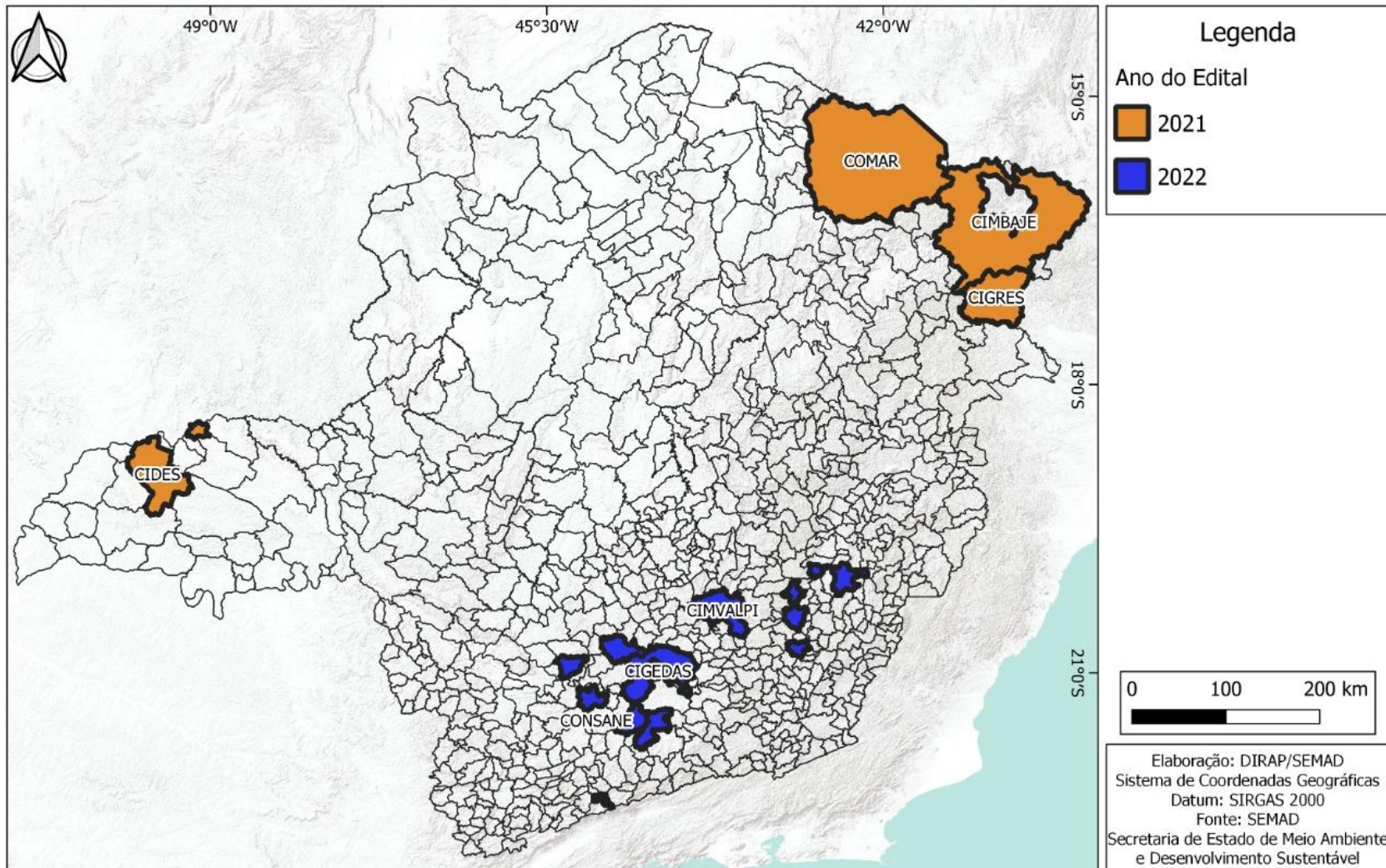


**Oficinas de conscientização para funcionários da prefeitura, escolas e unidades básicas de saúde**



## EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA DA SEMAD - 004/2021 e 002/2022

Consórcios contemplados nos editais de coleta seletiva em 2021 e 2022

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE  
COLETA SELETIVA DE  
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS****2021:**4 consórcios contemplados:  
CIDES, CIGRES, CIMBAJE, COMAR.**2022:**03 municípios e 03 consórcios a  
serem contemplados:  
Campo Belo, Oliveira, Itanhandu,  
CIMVALPI, CONSANE, CIGEDAS.

**Agradecemos pela atenção!**

**Juliana Oliveira de Miranda Pacheco**

Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais da SEMAD

[juliana.pacheco@meioambiente.mg.gov.br](mailto:juliana.pacheco@meioambiente.mg.gov.br)

(31) 3915-1430

(31) 99499-8122